



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 75/16)
(VEREADOR OTA – PSB)

Denomina Praça Suéllen Cristina Ferreira Pinheiro a área livre municipal inominada, situada na confluência entre o logradouro denominado Rua Friedrich Von Voith (Decreto nº 52.512/11), Codlog 34.530-0, CEP 02995-000, e Rua James Petersen (Decreto nº 47.826/06), Codlog 39.744-0 (Setor 214 – Quadra 998), CEP 02995-200 (referência: planta do CDHU – Conjunto Habitacional Jaraguá B), situados no Distrito do Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Suéllen Cristina Ferreira Pinheiro a área livre municipal inominada, situada na confluência entre o logradouro denominado Rua Friedrich Von Voith (Decreto nº 52.512/11), Codlog 34.530-0, CEP 02995-000, e Rua James Petersen (Decreto nº 47.826/06), Codlog 39.744-0 (Setor 214 – Quadra 998), CEP 02995-200 (referência: planta do CDHU – Conjunto Habitacional Jaraguá B), situados no Distrito do Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de agosto de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente